



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL**



**EDITAL FECIV Nº 001/2013 PARA ELABORAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE  
PARA DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL.**

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Prof. Mauro Prudente, na forma do que dispõe o artigo 329 do seu Regimento Geral, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a Faculdade de Engenharia Civil realizará Eleições para Diretor da Faculdade de Engenharia Civil – FECIV.

**1) Do processo eleitoral**

O processo eleitoral poderá ser composto de duas etapas:

- a) Consulta eleitoral à comunidade da FECIV, caso exista mais de uma inscrição e,
- b) Elaboração da lista tríplice pelo Conselho da Faculdade de Engenharia Civil.

**2) Dos requisitos para candidatar-se para integrar a lista tríplice**

**a) Requisitos**

Poderão candidatar-se os docentes da FECIV, que atendam o disposto no Art. 4 da Resolução 02/2002 do CONSUN:

**INTEGRANTE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFU, REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, ADJUNTO IV, TITULAR OU PORTADOR DO TÍTULO DE DOUTOR.**

**b) Elaboração da lista tríplice**

A lista tríplice será elaborada pelo Conselho da FECIV, em reunião extraordinária, de conformidade com a Resolução 02/2002 do CONSUN.

**DATA DA ELABORAÇÃO DA LISTA:** 25 de março de 2013 às 14:00 h.

**3) Das inscrições dos candidatos**

O candidato interessado deverá inscrever-se conforme período e local deste edital, sem prejuízo do disposto no artigo 4º da Resolução 02/2002 do CONSUN. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato. Ao se inscreverem, os candidatos deverão apresentar o currículo completo modelo Lattes e a declaração de acatamento às normas da eleição descritas neste edital e preceituadas pelo Regimento Geral da UFU.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL**



Os candidatos, no momento da inscrição, deverão ainda apresentar a comprovação de que requereram a desincompatibilização temporária dos cargos administrativos, licença temporária ou férias das funções administrativas que estejam ocupando na UFU, por, no mínimo, quinze dias antes da data de início da realização da consulta eleitoral.

**a) Para consulta eleitoral**

As inscrições poderão ser realizadas nos dias 11 e 12/03/2013 das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h na Secretaria da Faculdade de Engenharia Civil, Sala 1Y30.

**b) Para compor a lista tríplice**

O candidato deverá inscrever-se conforme o disposto nos artigos 4º e 5º da Resolução 02/2002 do CONSUN, na Secretaria da Faculdade de Engenharia Civil, Sala 1Y30.

**4) Da consulta à comunidade da FECIV**

Havendo mais de um candidato inscrito, conforme divulgação em 13 de março de 2013 dos candidatos inscritos, será realizada consulta à comunidade segundo regulamento.

**a) Eleitores**

São eleitores todos os docentes e técnicos administrativos lotados na FECIV e discentes do Curso de Graduação em Engenharia Civil e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

**b) Período de campanha eleitoral**

Os candidatos inscritos poderão realizar campanhas no período de 14 a 18 de março de 2013, seguindo o regulamento.

**c) Local, data e horário da votação**

**Local:** no saguão do pavimento superior do Bloco 1Y do Campus Santa Mônica, para docentes, técnicos administrativos e discentes do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, no saguão do pavimento inferior do Bloco 1C do Campus Santa Mônica, para discentes de Graduação em Engenharia Civil, e em URNA itinerante no Campus de Monte Carmelo.

**Data da consulta:** 20 de março de 2013, das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h para o Campus de Uberlândia e das 09:00 às 11:00h no Campus de Monte Carmelo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL**



**d) Apuração**

A apuração será realizada no dia 20 de março após as 17:00h.

Para os devidos fins, expediu-se o presente Edital que deverá ser afixado nos quadros de avisos. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Secretaria da Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia. E eu, Maria Nazareth Teixeira, Secretária da Faculdade, que o digitei e agora o subscrevo.

Maria Nazareth Teixeira  
**Secretária da FECIV**

Prof. Mauro Prudente  
**Diretor da FECIV**

Uberlândia, 1º de março de 2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL



## **D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro, em caráter irretratável que, se nomeado for para o cargo de Diretor da Faculdade Engenharia Civil, assumirei com muita honra os deveres atinentes ao cargo.

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Prof.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL**



**INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DA CONSULTA ELEITORAL PARA O  
CARGO DE DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL**

**INSCRIÇÕES:** 11 e 12/03/2013 das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h

**REQUISITOS: INTEGRANTE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFU, REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, ADJUNTO IV, TITULAR, OU PORTADOR DO TÍTULO DE DOUTOR.**

**LOCAL:** Secretaria da Faculdade de Engenharia Civil, Sala 1Y30.

**DATA DA CONSULTA:** 20 de março de 2013, das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h para o Campus de Uberlândia e das 09:00 às 11:00h no Campus de Monte Carmelo.

**DATA DA ELABORAÇÃO DA LISTA:** 25 de março de 2013 às 14:00 h.

<b>DATA</b>	<b>NOME</b>	<b>ASSINATURA</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL**



**INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE  
DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL**

**INSCRIÇÕES:** Até dia 22/03/2013 das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, conforme artigos 4º e 5º da resolução 02/2002 do CONSUN

**REQUISITOS: INTEGRANTE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFU, REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, ADJUNTO IV, TITULAR OU PORTADOR DO TÍTULO DE DOUTOR.**

**LOCAL:** Secretaria da Faculdade de Engenharia Civil, Sala 1Y30.

**DATA DA ELABORAÇÃO DA LISTA:** 25 de março de 2013 às 14:00 h.

<b>DATA</b>	<b>NOME</b>	<b>ASSINATURA</b>